

**Edital conjunto n.º 01/2024 – Programas de Pós-Graduação em  
Educação da UFRN, UEPA e UFT**

**Seleção de Bolsistas para Mestrado-Sanduiche e  
Doutorado-Sanduiche com fomento do Programa de  
Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento**

**1. Chamada**

Os Programas de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), da Universidade Federal do Tocantins (UFT) e Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio da coordenação do Projeto **Desigualdades e travessias interculturais: ações integradas de ensino e pesquisa para qualificar a formação na pós-graduação em Educação**, tornam públicas as inscrições para a seleção de bolsas nas modalidades de **Mestrado-Sanduiche e Doutorado Sanduiche**, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O edital destina-se a **pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades**, a serem contemplados no segundo semestre de 2024, serão disponibilizadas:

- a) 7 (sete) bolsas de mestrado-sanduiche (com duração de 3 a 6 meses), na Universidad Nacional de La Plata (UNLP), na Argentina.
- b) 7 (sete) bolsas de doutorado-sanduiche, com a duração mínima de 6 meses e máxima de 10 meses (improrrogáveis), na Universidad Nacional de La Plata (UNLP), na Argentina.

**2. Dos objetivos do Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, conforme disposto no Edital n.º 16/2023/CAPES**

O Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, por meio da Mobilidade Docente e Discente Internacional, destina-se à formação e capacitação de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, com elevada qualificação em universidades, instituições de Educação Profissional e Tecnológica e centros de pesquisa no Brasil e no exterior, de excelência, conforme dispõe a Portaria MEC no 1.191, de 27 de junho de 2023, e tem como objetivos:

I – promover, por meio da concessão de bolsas de estudos, a formação de estudantes brasileiros pretos, pardos e indígenas, estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, conferindo-lhes a oportunidade de novas experiências educacionais e profissionais voltadas à educação, à competitividade e à inovação em áreas prioritárias para a promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e inclusão no Brasil, e da difusão do conhecimento da História e Cultura Afro Brasileira e Indígena;

II – ampliar a participação e a mobilidade internacional de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do

desenvolvimento e altas habilidades em cursos de pós-graduação para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, estudos, treinamentos e capacitação em instituições de excelência no exterior, especialmente as que possuam tradição na promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e inclusão, das ações afirmativas para minorias, e da difusão do conhecimento da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

III – criar oportunidade de cooperação entre grupos de pesquisa brasileiros e estrangeiros, de universidades, instituições de educação profissional e tecnológica, e centros de pesquisa de reconhecido padrão internacional em promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e inclusão, e da difusão do conhecimento da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

IV – promover a cooperação internacional na área de educação, ciência, tecnologia, inovação e políticas de promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e inclusão, das ações afirmativas para minorias, e da difusão do conhecimento da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

V – estimular a troca de experiência em âmbito internacional para a construção de igualdade de direitos e oportunidades no país;

VI – estimular e aperfeiçoar as pesquisas aplicadas no País, visando ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação para a promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e inclusão, e da difusão do conhecimento da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

VII – promover programas de acesso e permanência de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades no mestrado e doutorado em universidades públicas no Brasil.

### **3. Resumo do projeto**

O Projeto “Desigualdades e travessias interculturais: ações integradas de ensino e pesquisa para qualificar a formação na pós-graduação em Educação” caracteriza-se pela implementação de rede de cooperação acadêmica entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a Universidade do Estado do Pará, a Universidade Federal do Tocantins, com vistas ao fortalecimento acadêmico destes programas de pós-graduação e a consolidação de suas linhas de investigação, com a promoção da mobilidade inter regional e internacional. O projeto tem por foco a interculturalidade e a desigualdade em suas variadas expressões étnico-racial, gênero, capacidade, etc., nos países envolvidos, aprimorando a qualificação da formação na pós-graduação, com fins de consolidar as linhas de pesquisas dos Programas, reduzindo assim as assimetrias regionais. Os objetivos específicos são: (a) desenvolver pesquisa sob interculturalidade e educação por meio de atividades integradas e locais; (b) realizar missões de estudos bem como mestrado e doutorado sanduíche que envolvam a participação de docentes, mestrandos e doutorandos em eventos, bancas de qualificação e defesa, discussão de temas com grupos de pesquisas no Brasil e Argentina; (c) efetivar missões de estudos que viabilizem a participação de discentes na vida acadêmica dos programas parceiros; (d) realizar publicações conjuntas em periódicos e livros; (e) viabilizar a apresentação de trabalhos em eventos, bem como promover seminários em parceria. Entre as ações integradas, será realizado o Projeto de pesquisa: “Desigualdades e interculturalidade: saberes, práticas docentes e de formação em diferentes contextos educativos em travessia transnacionais”.

A equipe do projeto é composta por:

Função	Nacionalidade	Nome	Currículo	Instituição
Pesquisador	ESTRANGEIRA	MYRIAM SOUTHWELL	<a href="#">Arquivo</a>	UNIVERSIDAD NACIONAL DE LA PLATA - FACULTAD DE HUMANIDADES Y CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN
Coordenador Estrangeiro	ESTRANGEIRA	EDUARDO LAUTARO GALAK	<a href="#">Arquivo</a>	UNIVERSIDAD NACIONAL DE LA PLATA - FACULTAD DE HUMANIDADES Y CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN
Coordenador Principal	BRASILEIRA	OLIVIA MORAIS DE MEDEIROS NETA	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Pesquisador	BRASILEIRA	LUCIANE TERRA DOS SANTOS GARCIA	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Pesquisador	BRASILEIRA	MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES DE SOUZA AVELINO DE FRANCA	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Pesquisador	BRASILEIRA	JOCYLEIA SANTANA DOS SANTOS	<a href="#">Lattes</a>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS PALMAS
Pesquisador	BRASILEIRA	FERNANDA MAYARA SALES DE AQUINO	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Pesquisador	BRASILEIRA	JOSE DAMIAO TRINDADE ROCHA	<a href="#">Lattes</a>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS PALMAS
Pesquisador	BRASILEIRA	JOSE ANCHIETA DE OLIVEIRA BENTES	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Pesquisador	BRASILEIRA	ROSILENE LAGARES	<a href="#">Lattes</a>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS PALMAS
Pesquisador	BRASILEIRA	NEILA BARBOSA OSORIO	<a href="#">Lattes</a>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS PALMAS

Pesquisador	BRASILEIRA	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA CARDOSO	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Pesquisador	BRASILEIRA	ALDA MARIA DUARTE ARAUJO CASTRO	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Pesquisador	BRASILEIRA	RUTE REGIS DE OLIVEIRA DA SILVA	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

#### 4. Das Missões de Estudos

4.1 Serão disponibilizadas 07 bolsas na modalidade mestrado-sanduíche e 07 bolsas doutorado-sanduíche, com saída prevista para setembro/outubro/novembro de 2024 e permanência de 6 meses a 10 meses (improrrogáveis) na Universidad Nacional de La Plata, para estudantes brasileiros(as), regularmente matriculados(as) no PPGED da UFRN, da UFT e da UEPA.

4.1.1. Pelo menos 50% (cinquenta por cento) das missões de estudo deverão ser realizadas por mulheres ou autodeclaradas pretas, pardas, indígenas ou pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, atendendo ao disposto no item 14.15.1 do Edital n.º 16/2023/CAPES/ABDIASNASCIMENTO.

4.2 A distribuição das vagas para as missões de estudo entre os programas envolvidos neste edital, considerando sua diversidade, seguirá a quantidade e modalidade descritas no Quadro 02:

**Quadro 01 – Programa, Instituição de Ensino Superior (IES), modalidade e vagas**

Programa/IES	Número de vagas Mestrado-Sanduíche	Número de vagas Doutorado-Sanduíche
PPGED/UFRN	3	3
PPGED/UEPA	2	2
PPGE/UFT	2	2

4.2.1. Em caso do não preenchimento das vagas disponibilizadas pelos programas envolvidos nesta seleção, poderá ocorrer a migração de vagas entre eles, seguindo os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

#### 5. Dos benefícios aos(às) bolsistas selecionados(as)

a) Os benefícios previstos aos(às) bolsistas do Programa Abdias Nascimento, referente ao Edital 16/2023, conforme Portaria CAPES n.º 01, de 03 de janeiro de 2020, ou Portarias subsequentes, são:

- I - mensalidade;
- II - auxílio deslocamento;
- III- auxílio instalação;
- IV- auxílio seguro-saúde; e
- V- adicional localidade, quando for o caso.

b) Será vedado o pagamento de taxas acadêmicas e administrativas (Item 14.4 – Edital 16/2023/CAPES).

- c) Será vedado ao bolsista acumular bolsa ou benefício financeiro, de qualquer natureza, concedidos por outras agências nacionais ou internacionais durante o período de vigência da bolsa concedida (Item 14.5 – Edital 16/2023/CAPES).
- d) Será vedada a concessão de bolsa na modalidade Mestrado-Sanduiche para candidato(a) que já possua título de mestre ou doutor, mesmo que em outra área do conhecimento (Item 14.6 – Edital 16/2023/CAPES).

## **6. Requisitos dos candidatos às missões de estudo**

### **6.1. Requisitos do bolsista para o mestrado-sanduiche:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente;
- b) estar devidamente matriculado no curso de mestrado em Educação da UFRN, da UFT ou da UEPA;
- c) apresentar manifestação de interesse ou convite do(a) co-orientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida;
- d) apresentar projeto de pesquisa na temática do projeto ou em questões relacionadas;
- e) ser mulher ou apresentar autodeclaração, como enquadrado no público de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. No caso de PCD, indicar ainda suas necessidades de acessibilidade, se houver.
- f) ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Mestrado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior e preferencialmente ter qualificado;
- g) apresentar perfil de aluno(a) de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, segundo critérios da Instituição de Ensino Superior que se encontra matriculado(a) e da CAPES;
- h) não acumular bolsas da mesma modalidade concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

### **6.2. Requisitos do bolsista para o doutorado-sanduiche:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente;
- b) estar devidamente matriculado no curso de doutorado em Educação da UFRN, da UFT e da UEPA;
- c) apresentar manifestação de interesse ou convite do(a) co-orientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida;
- d) ser mulher ou apresentar autodeclaração, como enquadrado no público de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. No caso de PCD, indicar ainda suas necessidades de acessibilidade, se houver.
- e) ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- g) retornar ao Brasil no mínimo 6 (seis) meses antes da defesa da tese; h) não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduiche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente; quando for o caso;
- i) não acumular bolsas da mesma modalidade concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;
- j) apresentar projeto de pesquisa na temática do projeto ou em questões

relacionadas;

k) apresentar carta do orientador indicando que autoriza a participação no programa.

## **7. Das obrigações dos bolsistas**

A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à assinatura de termo de compromisso que o vinculará às seguintes obrigações:

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudo aprovado na fase de concessão da bolsa;
- b) Retornar ao Brasil no prazo máximo de 30 (trinta) dias da conclusão do estudo / estágio, sem ônus para as entidades financiadoras, e permanecer no país por igual número de meses da duração da bolsa no exterior, salvo autorização diversa da equipe técnica do Programa;
- c) Ressarcir as entidades financiadoras de todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista. Em caso de omissão às tentativas de comunicação da equipe técnica do Programa, tendo descumprido as obrigações previstas no Termo de Compromisso, será aplicada instauração de tomada de contas especial;
- d) Para que a vinculação da bolsa seja encerrada, ao final da bolsa, o beneficiário deverá enviar prestação de contas conforme manual do bolsista.
- e) Informar nas produções intelectuais decorrentes da pesquisa a vinculação ao Programa Abdias Nascimento / Capes - Projeto: Desigualdades e travessias interculturais: ações integradas de ensino e pesquisa para qualificar a formação na pós-graduação em Educação.

## **8. Documentação para inscrição na seleção**

A inscrição será realizada via formulário disponível no link: <https://forms.gle/MVE6hKapEJRW38Xa9>

O PPGED/UFRN, o PPGED/UEPA e o PPGE/UFT não se responsabilizarão por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### **8.1. Dos documentos a serem apresentados no ato da inscrição para mestrado sanduíche:**

- I – Requerimento (Anexo I do edital);
- II – Declaração de Anuência do(a) Orientador(a) (Anexo III do edital);
- III – Documento nacional de identificação oficial ou passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil;
- IV – Histórico escolar do mestrado em andamento;
- V – Carta do orientador brasileiro, com anuência do PPG, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da dissertação, justificando a necessidade da bolsa;
- VI – *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- VII – Autodeclaração como enquadrado no público de pessoas pretas ou pardas, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. No caso de pessoa com deficiência, indicar ainda suas necessidades de acessibilidade, bem como apresentar documento

comprobatório que evidencie sua deficiência, de acordo com o que prescreve a legislação.

VIII – No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

IX – **Plano de Atividades do bolsista**, com no máximo 10 (dez) páginas, contendo:

a) Resumo.

b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental.

c) Objetivos.

d) Plano de trabalho e cronograma de sua execução.

X - **Justificativa de aderência** do projeto ao tema do Projeto “Desigualdades e travessias interculturais: ações integradas de ensino e pesquisa para qualificar a formação na pós-graduação em Educação” caracteriza-se pela implementação de rede de cooperação acadêmica entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a Universidade do Estado do Pará, a Universidade Federal do Tocantins, a Universidade Nacional de La Plata, com vistas ao fortalecimento acadêmico destes programas de pós-graduação e a consolidação de suas linhas de investigação, com a promoção da mobilidade interregional e internacional.

## **8.2. Dos documentos a serem apresentados no ato da inscrição para doutorado sanduíche:**

I – Requerimento (Anexo I do edital);

II – Declaração de Anuência do(a) Orientador(a) (Anexo III do edital);

III – Documento nacional de identificação oficial ou passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil;

IV – Carta do orientador brasileiro, com anuência do PPG, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa;

V – Histórico do doutorado em andamento;

VI – *Curriculum Vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes; e

VII – Autodeclaração como enquadrado no público de pessoas pretas ou pardas, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. No caso de pessoa com deficiência, indicar ainda suas necessidades de acessibilidade, bem como apresentar documento comprobatório que evidencie sua deficiência, de acordo com o que prescreve a legislação.

VIII – No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

IX – **Plano de Atividades de bolsista**, com no máximo 10 (dez) páginas, contendo:

a) Resumo;

b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;

c) Objetivos;

d) Plano de trabalho e cronograma de sua execução;

e) Metodologia;

f) Forma de análise dos resultados.

X - **Justificativa de aderência** ao tema do Projeto “Desigualdades e travessias interculturais: ações integradas de ensino e pesquisa para qualificar a formação na

pós-graduação em Educação” caracteriza-se pela implementação de rede de cooperação acadêmica entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a Universidade do Estado do Pará, a Universidade Federal do Tocantins, a Universidade Nacional de La Plata, com vistas ao fortalecimento acadêmico destes programas de pós-graduação e a consolidação de suas linhas de investigação, com a promoção da mobilidade interregional e internacional.

## 9. Da realização da seleção

A seleção dos bolsistas tanto para a modalidade Mestrado-sanduíche quanto Doutorado sanduíche será realizada pela coordenadora do projeto e por mais dois membros da equipe do projeto.

A seleção seguirá os seguintes critérios:

Avaliação de <b>Plano de Trabalho</b> e sua executividade no exterior	até 50 pontos
<b>Justificativa de aderência</b> do projeto ao tema do Projeto “Desigualdades e travessias interculturais: ações integradas de ensino e pesquisa para qualificar a formação na pós-graduação em Educação”	até 30 pontos
<b>Cronograma</b> adequado aos prazos indicados no item 4 deste edital	até 20 pontos

### 9.1 Das fases da seleção:

- a) A fase de homologação de inscrição é relativa à verificação da documentação apresentada em conformidade com este edital;
- b) O período de seleção de proposta é relativo à análise da documentação recebida, com inferência de pontuação em cada item, em conformidade com os critérios do presente certame.
- c) Os resultados de cada etapa serão divulgados nos portais institucionais e/ou no perfil oficial do *Instagram* dos Programas envolvidos.
- d) Para cada etapa da seleção será possível interpor recurso, conforme cronograma do presente edital,
- e) Em caso de empate, serão utilizados como critério para desempate:
  - 1) Candidatos pretos;
  - 2) Plano de trabalho vinculado ao projeto;
  - 3) Estudante que tenha mais tempo cursado no Programa ao qual está vinculado.




## 10. Do Cronograma

<b>Publicação do Edital</b>	21 de junho de 2024
<b>Período de inscrições</b>	24 a 28 de junho de 2024
<b>Publicação da homologação das inscrições</b>	1º de julho de 2024
<b>Período de seleção das propostas</b>	02 de julho de 2024
<b>Publicação dos resultados</b>	03 de julho de 2024
<b>Interposição de Recurso de Resultado</b>	04 de julho de 2024
<b>Publicação da análise do Recurso</b>	Até 08 de julho de 2024
<b>Publicação do Resultado Final</b>	Até 09 de julho de 2024

## 11. Disposições finais

- a) A execução das ações previstas no presente Edital Interno para mestrado e doutorado sanduíche está condicionada à liberação, pela CAPES, dos recursos a ela destinados.
- b) Os candidatos aprovados deverão apresentar, em prazo determinado, a documentação exigida pela CAPES, conforme consta no Edital n.º 16/2023/CAPES/ABDIASNASCIMENTO.

Natal/RN, 21 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 OLIVIA MORAIS DE MEDEIROS NETA  
Data: 21/06/2024 14:59:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**OLIVIA MORAIS DE MEDEIROS NETA**  
**Coordenadora do Projeto**

## Anexo I - REQUERIMENTO

Prezada Coordenação

Eu, (NOME COMPLETO), estudante do curso de ( ) mestrado ( ) doutorado em \_\_\_\_\_ no(a) ( ) PPGED/UFRN ( ) PPGED/UEPA ( ) PPGE/UFT, matrícula nº \_\_\_\_\_, desenvolvendo a pesquisa (TÍTULO DA PESQUISA), sob a orientação do(a) Professor(a) (NOME DO(A) ORIENTADOR(A)), declaro ciência dos termos do *Edital conjunto n.º 01/2024* – PPGED/UFRN, PPGED/UEPA, PPGE/UFT e solicito livremente a inscrição para a realização de ( ) mestrado-sanduíche ( ) doutorado sanduíche, na Universidade Nacional de La Plata (UNLP), na Argentina, no âmbito do Projeto “Desigualdades e travessias interculturais: ações integradas de ensino e pesquisa para qualificar a formação na pós-graduação em Educação”.

Cidade, \_\_\_\_ de junho de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

## Anexo II - AUTODECLARAÇÃO

Eu, xxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxx com o fim específico de atender ao edital referente ao programa Abdias Nascimento, declaro que sou ou apresento:

- Preto
- Pardo
- Indígena. Identificar Etnia: \_\_\_\_\_
- Pessoa com deficiência.
- Transtorno global do desenvolvimento.
- Altas habilidades/superdotação.

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração poderá, em consequência, ter sua bolsa cancelada. Neste caso, será solicitada a devolução de todos os recursos recebidos da Capes, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Local, xx de junho de 2024.

Assinatura

### **Anexo III - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR**

Declaro, como orientador(a) do(a) estudante (NOME COMPLETO), atualmente ( ) mestrando(a) ( ) doutorando(a) no ( ) PPGED/UFRN ( ) PPGED/UEPA ( ) PPGE/UFT, que estou de acordo com a realização de período de estudos e pesquisas na UNLP/Argentina.

ASSINATURA E NOME DO(A) ORIENTADOR(A)  
PPG  
INSTITUIÇÃO